



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 446, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

<b>2.000 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>20.700 – Secretaria de Educação</b>		
12 – Educação		
361 – Ensino Fundamental		
1003 – Expansão do Ensino		
1119 – Cobertura de Quadra Escolar da Comunidade de Cachoeira		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	150.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>150.000,00</b>

FR 15 Transferências de Recursos FNDE

**Art. 2º.** Para ocorrer à cobertura de que trata o art. 1º, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas prevista na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

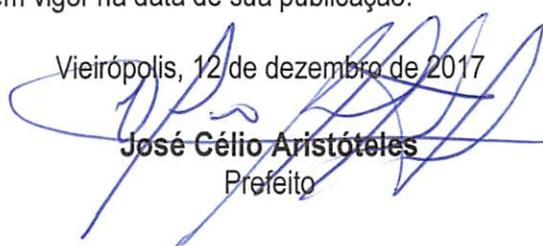
I – abrir os créditos suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

<b>2.000 – PODER EXECUTIVO</b>		
<b>20.700 – Secretaria de Educação</b>		
12 – Educação		
361 – Ensino Fundamental		
1003 – Expansão do Ensino		
1112 – Cobertura de Quadra Escolar Coberta		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	150.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>150.000,00</b>

FR 15 Transferências de Recursos FNDE

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 12 de dezembro de 2017

  
**José Célio Aristóteles**  
Prefeito